

ELEIÇÕES 2022

GUIA DE ENVIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS E GERAÇÃO DE MÍDIA

Nas prestações de contas FINAL e RETIFICADORAS, as candidatas, os candidatos e os partidos políticos devem gerar a mídia (arquivo.zip) pelo Sistema de Prestação Contas Eleitorais (SPCE-Cadastro) e encaminhá-la ao TRE-SP. Somente quando o TRE-SP validar e enviar os dados da mídia ao TSE, que a prestação de contas será considerada entregue.

Sendo assim, segue roteiro para efetiva entrega e recepção de uma **prestação de contas FINAL e das Retificadoras** (Figura 1):



Figura 1

- 1) No SPCE-Cadastro, o(a) prestador(a) de contas deve clicar em "Gerar/Enviar Prestação de Contas" (Figura 2). Nesse momento, será gerada a prestação de contas no computador do(a) candidato(a)/partido e ocorrerá a transmissão dos dados ao TSE (não ocorre a transmissão dos arquivos PDF anexados):

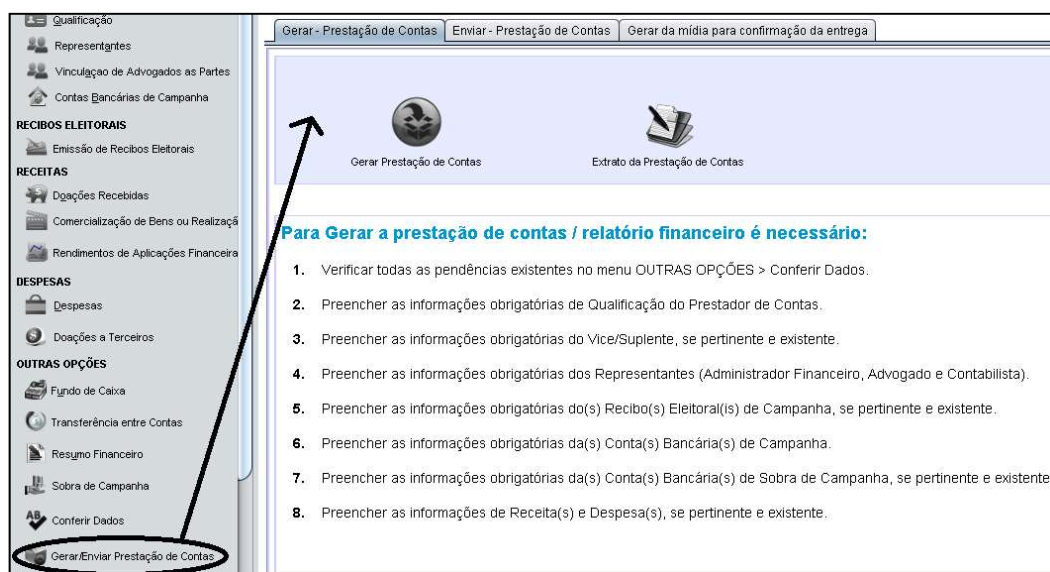


Figura 2

ELEIÇÕES 2022

GUIA DE ENVIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS E GERAÇÃO DE MÍDIA

Nesta etapa, é gerado o “Extrato de Prestação de Contas” confirmando o envio dos dados ao TSE, entretanto sem os arquivos PDF, que serão gravados numa mídia (arquivo .zip).

- 2) O SCPE perguntará em qual local o(a) prestador(a) quer salvar o arquivo de mídia (Figura 2). Pode ser escolhida uma mídia USB (“pendrive”) ou uma pasta específica do computador do usuário.

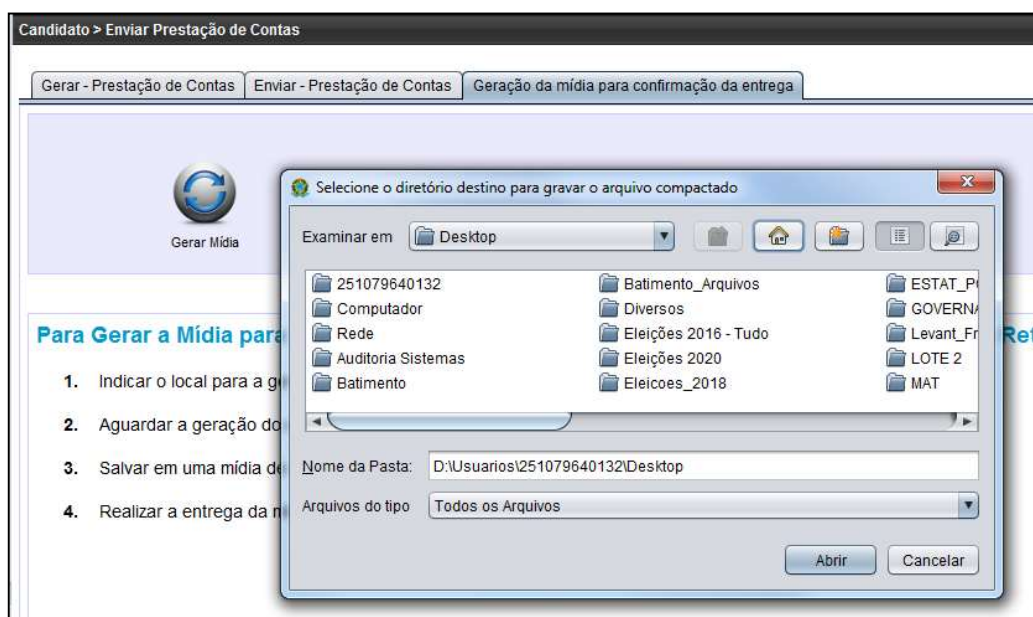


Figura 2

- 3) O sistema inserirá o Extrato de Prestação de Contas (em 2022, não há necessidade de assiná-lo) e todos os arquivos PDF adicionados no SPCE num arquivo com extensão ".zip" dentro de uma pasta chamada "Entrega de Mídia" (Figura 3).

ELEIÇÕES 2022

GUIA DE ENVIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS E GERAÇÃO DE MÍDIA

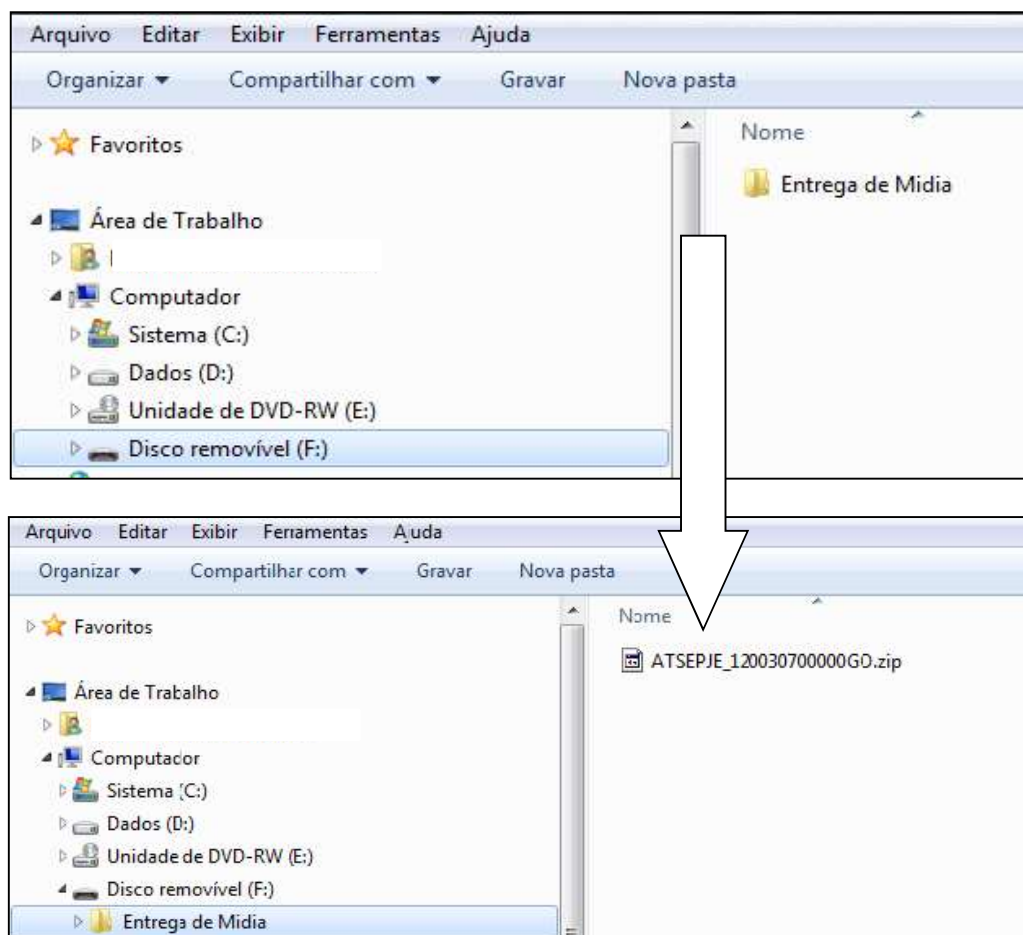


Figura 3

IMPORTANTE!!! O nome do arquivo .zip gerado não pode ser alterado, caso contrário não será possível sua validação e recepção.

4) O(A) prestador(a) de contas pode entregar a mídia à Justiça Eleitoral de duas formas:

4.1) **Pela “internet”**, por meio do sistema **ColetaCand**, disponível no seguinte “link”:
<https://www.tre-sp.jus.br/eleicoes/eleicoes-2022/coletacand>. Esse sistema deve

ELEIÇÕES 2022

GUIA DE ENVIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS E GERAÇÃO DE MÍDIA

ser utilizado da seguinte forma: **(i)** o(a) prestador(a) de contas deve clicar em “Envio do arquivo”, preencher o formulário lá disponível e anexar o arquivo formato .zip, gerado pelo sistema SPCE; **(ii)** após, o sistema gerará um número de protocolo do envio.

IMPORTANTE! O(A) prestador(a) de contas que enviar a mídia pela “internet” deverá **acompanhar periodicamente** o “status” do envio, por meio do “link” <https://www.tre-sp.jus.br/eleicoes/eleicoes-2022/coletacand>, preenchendo o campo “Acompanhe o estado da análise do arquivo, preenchendo o campo abaixo com o número do protocolo”. O “status” inicial é “pendente”.

Se o “status” for “Recepcionado com sucesso”, a mídia foi devidamente recebida pela Justiça Eleitoral e estará disponível o recibo de sua entrega. Porém, **se o “status” for “Recepcionado com erro”,** o(a) prestador(a) de contas deverá abrir o relatório de erro, a fim de saber qual falha impediu a recepção da mídia, corrigi-la no sistema SPCE, gerar nova mídia e enviá-la novamente pelo ColetaCand, verificando se a nova versão da mídia foi recebida com sucesso.

- 4.2) Presencialmente,** na Seção de Protocolo Administrativo e Expedição (SEPAE) do TRE-SP, situada na Rua Francisca Miquelina, 123, Térreo, São Paulo-SP, devendo ser agendado dia e hora para comparecimento por meio do seguinte “link”: <https://apps.tre-sp.jus.br/agendaPCEinternet/publico/index.jsp>. O(a) prestador(a) de portar uma mídia USB (“pendrive”) contendo a pasta Entrega de Mídia com o arquivo .zip. Após o recebimento com sucesso da mídia pela SEPAE, o(a) prestador(a) receberá imediatamente o recibo de entrega de mídia.

Obs.: as direções municipais de partidos políticos podem entregar as mídias de suas prestações de contas eleitorais pela “internet” ou presencialmente no cartório eleitoral da sua circunscrição.

IMPORTANTE!!! As contas serão consideradas entregues somente se o Recibo de Entrega da Mídia for emitido pelo sistema e enviado ao(à) prestador(a) de contas.

ELEIÇÕES 2022

GUIA DE ENVIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS E GERAÇÃO DE MÍDIA

- 5) A Justiça Eleitoral receberá a mídia e a lerá no sistema Validador. Se tudo ocorrer bem, será gerado o **Recibo de Entrega de Mídia** (Figura 4), que será entregue fisicamente ao(à) prestador(a) de contas ou disponibilizada no sistema ColetaCAND, caso a mídia tenha sido enviada pela “internet”.

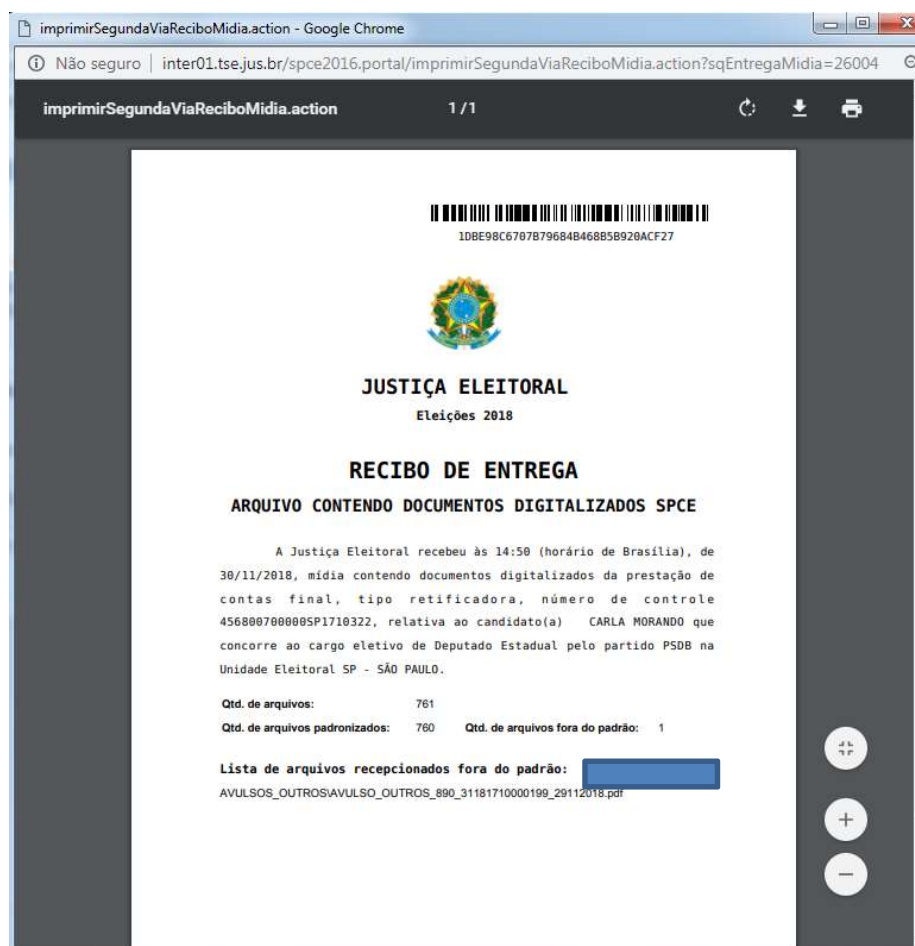


Figura 4

- 6) Após a leitura bem sucedida da mídia no sistema Validador, o Extrato da Prestação de Contas e todos arquivos adicionados pelo(a) candidato(a)/partido no SPCE serão

ELEIÇÕES 2022

GUIA DE ENVIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS E GERAÇÃO DE MÍDIA

inseridos automaticamente no processo pertinente do Sistema Processo Judicial eletrônico (PJe), conforme imagem a seguir (Figura 5):



Figura 5

Em caso de dúvida, entre em contato com a Seção de Suporte Técnico-Operacional (SESTO) por meio do seguinte "link": <https://www.tre-sp.jus.br/eleicoes/eleicoes-2022/formulario-de-solicitacao-de-suporte-a-prestacao-contas>.